



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0002/CMP/21, celebrada em 15 de Janeiro de 2021 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.9.1.1. Candidatura da Loja do Cidadão de Pombal - Notificação do Relatório Final - Para conhecimento

Foi presente à reunião a notificação de relatório final relativo à candidatura da Loja do Cidadão de Pombal, documento que dá por integralmente reproduzido e fica arquivado no processo respetivo.

A Câmara tomou conhecimento.

Gina Gomes

000415 08-01 '21

De: gad@cm-pombal.pt
Enviado: sexta-feira, 8 de janeiro de 2021 11:44
Para: 'Presidente'; webdoc@cm-pombal.pt
Cc: 'Vitor Gonçalves'; 'Abel Moutinho'; 'Artur Gaspar'; 'Pedro Moutinho'; 'pedro.martins'
Assunto: FW: Notificação | CENTRO-08-0550-FEDER-000021
Anexos: Anexo I - Conclusões operacao.pdf; Relatório por operacao Pombal.pdf; Notificação UO 5 - AMCI 62021 - Relatório Final.pdf

Sr. Presidente,

Abaixo reencaminho notificação de relatório final relativo à candidatura da Loja do Cidadão de Pombal, que considera satisfeitas todas as conclusões do relatório preliminar, que para verificação, se remetem conjuntamente cópias da referidas conclusões, assim como do relatório preliminar.

Nesta conformidade, nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua actual redacção, conjugada com a alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º da mesma Lei, deve o presente relatório ser despachado à reunião de Câmara para conhecimento e enviar também cópias do mesmo à assembleia municipal no prazo máximo de 10 dias após o recebimento.

Atentamente,

Lídia Sacramento

De: notifica.centro2020.ci@ccdr.pt <notifica.centro2020.ci@ccdr.pt>
Enviada: 8 de janeiro de 2021 09:55
Para: gad@cm-pombal.pt
Cc: carlos.curto@ccdr.pt; notifica.centro2020.uo5@ccdr.pt; fatima.coimbra@ccdr.pt
Assunto: Notificação | CENTRO-08-0550-FEDER-000021

Ex. mos Senhores
MUNICÍPIO DE POMBAL,

Informamos que se encontra disponível uma notificação referente ao projeto CENTRO-08-0550-FEDER-000021 submetido no âmbito do Aviso de Concurso CENTRO-50-2016-07.

A Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro - CENTRO 2020

O acesso a esta notificação é efetuado clicando no link:

<http://notificacentro2020.ccdrc.pt/notificacao.aspx?id=N8ycSOTqRq3zkWUMiKAw32ual2JJPJnmWPfeQyy3ys>

CENTRO 2020

PORTUGAL
2020



UNIÃO EUROPEIA

Fundos Europeus
Estruturais e de Investimento

Programa Operacional Regional do Centro

Rua Bernardim Ribeiro, 80 | 3000-069 Coimbra | T +351 239 400 100 | E: notifica.centro2020.ci@ccdr.pt
centro.portugal2020.pt | www.facebook.com/Centro2020

Exmo(a). Senhor(a)

MUNICÍPIO DE POMBAL
Largo do Cardal
3100-440 POMBAL

N/Ref.º: UO 5 - AMCI 6/2021

Data: 08-01-2021

Entidade beneficiária:	506334562 - MUNICÍPIO DE POMBAL		
Código Universal:	CENTRO-08-0550-FEDER-000021	Nº da Candidatura:	9837
Título da operação:	Loja do Cidadão de Pombal		
Tipologia de intervenção:	Promoção das TIC na administração e serviços públicos		
Tipologia da operação:			
Concurso (Aviso):	CENTRO-50-2016-07		
Data de submissão da candidatura:	27-02-2017		
Data de início da operação:	11-01-2018	Data de fim da operação:	31-12-2019

Assunto:**Auditoria AD&C à operação CENTRO-08-0550-FEDER-000021 - Loja do Cidadão de Pombal**

Ex.mos Senhores

Na sequência da auditoria da Agência de Desenvolvimento & Coesão nº EC19-20/ESA/1/SC1/CENTRO/0001 às Operações do Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020) realizada ao abrigo das competências definidas no artigo 127.º do Regulamento (CE) n.º 1303/2013, do Conselho, de 17 de dezembro, no artigo 29º do Regulamento Delegado (EU) nº 480/2014, da Comissão, de 3 de março e nos artigos 45º e 46º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, foi realizada uma ação relativa à operação em epígrafe.

Vimos pelo presente, dar conhecimento a V. Exa. das conclusões do Relatório Final, sendo que o mesmo foi objeto de aprovação por deliberação da Comissão Diretiva do Centro 2020 de 22/12/2020.

Desta auditoria resultou que, após alegações da AG, "(...) a conclusão se encontra ultrapassada."

Com os melhores cumprimentos,

A Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro - CENTRO 2020

INFORMAÇÃO

Nº 000/0000

Data: 00/00/0000

Despacho:

Data:

Parecer:

Data:

Assunto:

N.º processo: EC19-20/ESA/1/SC1/CENTRO/0005

Auditoria à operação CENTRO-08-0550-FEDER-000021, do beneficiário MUNICÍPIO DE POMBAL

1. Introdução

1.1. Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, estabelece o modelo de governação dos fundos estruturais e de investimento (FEEI) para o período de programação 2014-2020, designadamente a estrutura orgânica relativa ao exercício das competências de apoio, monitorização, gestão, acompanhamento e avaliação, certificação, auditoria e controlo, nos termos do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013.

Em cumprimento dos artigos 45º e 46º do referido Decreto-lei, a Estrutura Segregada de Auditoria, integrada na estrutura orgânica desta Agência I.P., é responsável pela execução das auditorias em operações, em articulação com a Autoridade de Auditoria.



As auditorias em operações devem ser efetuadas para cada exercício contabilístico sobre uma amostra. Para o efeito, e tendo como referência os princípios consagrados na *Guidance on sampling methods*, foi selecionada uma amostra de operações, com base na despesa certificada à Comissão no período de 01/07/2019 a 31/12/2019, na qual consta a operação CENTRO-08-0550-FEDER-000021 'Loja do Cidadão de Pombal', em apreço.

1.2. Objetivo

O objetivo da presente auditoria consiste na verificação da legalidade e regularidade da despesa certificada à Comissão Europeia no período de 01/07/2019 a 31/12/2019.

1.3. Âmbito e metodologia

A auditoria foi desenvolvida junto do beneficiário, com base em documentos e registos conservados pelo mesmo, visando, nomeadamente, os seguintes aspetos:

- a) A operação satisfaz os critérios de seleção definidos, foi realizada em conformidade com a decisão de aprovação e observa todas as condições aplicáveis relativamente à sua funcionalidade e observa todas as condições aplicáveis relativamente à sua funcionalidade, utilização e objetivos a atingir;
- b) As despesas declaradas correspondem aos registos contabilísticos e demais documentação de suporte;
- c) As despesas declaradas estão em conformidade com as regras nacionais e comunitárias;
- d) A contribuição pública foi paga ao beneficiário, nos termos estabelecidos.

O trabalho de auditoria foi desenvolvido em conformidade com as normas de auditoria internacionalmente aceites e com o Manual de Auditoria em operações para o Portugal 2020, aprovado por Despacho do Senhor Presidente da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, de 15/04/2016, tendo sido utilizados os instrumentos de trabalho aprovados.

Em complemento, os auditores afetos à presente ação observaram o código de ética e demais princípios e regras estabelecidos no "Código de Ética e Conduta" aprovado pelo Senhor Presidente da Agência para o Desenvolvimento e Coesão em 14 de outubro de 2016.

A auditoria foi concretizada por recursos próprios da Estrutura Segregada de Auditoria, tendo sido realizada no contexto da evolução da pandemia do Covid-19. Atendendo às orientações da Comissão Europeia e das Autoridades Nacionais, que apelam à responsabilidade cívica transversal de contribuir para a segurança e proteção de pessoas e comunidades, de entre as medidas de contingência adotadas, foi decidido limitar qualquer deslocação ou atividade de proximidade física na prossecução das auditorias.

Deste modo, não foram efetuadas verificações junto da entidade beneficiária, tendo a auditoria sido realizada através da consulta aos sistemas de informação associados ao PT2020, complementada por informações, esclarecimentos e documentos disponibilizados pelo beneficiário, depois de solicitados por via eletrónica.

2. Resultado das verificações efetuadas

A operação auditada, enquadrada no Eixo Prioritário 08 "Reforçar a capacitação institucional das entidades regionais (CAPACITAR)", tem por objeto a criação da "Loja do Cidadão de Pombal" a instalar na Casa Agorreta,



cujo edifício deverá ser objeto de obras de requalificação / reabilitação com intervenção e reformulação dos espaços internos, adequando-o às novas exigências para a inserção de vários programas administrativos públicos, para acolher nomeadamente o Espaço Cidadão, Instituto Emprego Formação Profissional, Segurança Social, Ação Social e Serviço Verificação Incapacidades, visando concentrar um conjunto de serviços públicos presenciais, tornando-os assim mais acessíveis aos cidadãos e por essa via a racionalização de custos para a Administração, e para o cidadão.

A operação contribui, deste modo, para o Objetivo Temático 2 “Melhorar o acesso às tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade”.

As principais conclusões e recomendações resultantes das verificações efetuadas encontram-se vertidas no Anexo I, cuja informação financeira se encontra sintetizada no quadro seguinte:

CUSTO TOTAL CERTIFICADO NO PERÍODO EM ANÁLISE	CUSTO TOTAL AUDITADO	CORREÇÕES FINANCEIRAS	
		CUSTO TOTAL	FUNDO
207.394,59€	207.394,59€	0€	0€

Os resultados obtidos permitem concluir pela regularidade e legalidade da despesa certificada à Comissão Europeia, no período de 01/07/2019 a 31/12/2019, para a operação em análise.

3. Proposta de encaminhamento

Propõe-se o envio do presente relatório, para efeitos de contraditório, às seguintes entidades:

- ✓ MUNICÍPIO DE POMBAL, da parte que lhe diz respeito na qualidade de entidade beneficiária da operação auditada (Anexos I a IV);
- ✓ Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro (CENTRO 2020).

À consideração superior,

Teresa Cruz
(Coordenadora UCA/NA FEDER-FC)

Celita Costa
(Inspetora)

Luís Figueiredo
(Inspetor)

Gabriela Castela
(Inspetora)



LISTA DE ANEXOS

Anexo I - Principais conclusões e recomendações da operação

Anexo II - Correções financeiras

Anexo III - Documentos de despesa relativos ao montante certificado no período alvo de auditoria

Anexo IV - Procedimentos de contratação pública associados ao montante certificado no período alvo de auditoria

Anexo V – Conclusões e recomendações ao Nível da Autoridade de Gestão

VERSÃO PRELIMINAR

RELATÓRIO PRELIMINAR POR OPERAÇÃO

CENTRO-08-0550-FEDER-000021 - Loja do Cidadão de Pombal

ANEXO I - PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES AO NÍVEL DA OPERAÇÃO

Nº	CONCLUSÃO (RELATÓRIO PRELIMINAR)	EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO BENEFICIÁRIO	EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO AG	PARECER DE AUDITORIA (*)	CONCLUSÃO (RELATÓRIO FINAL)	RECOMENDAÇÃO	PRAZO DA IMPLEMENTAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO (**)
1	O beneficiário não cumpriu a alínea u) do nº 3 do contrato em que declara que tem perfeito conhecimento da obrigação de que a execução da operação deve ter início no prazo de 90 dias a contar da assinatura do Termo de Aceitação. Tendo decorrido 92 dias úteis desde a assinatura do contrato, a 18-09-2017, até à data da primeira Fatura nº 1/15 de 31-01-2018, que diz respeito ao Auto de Medição nº 1 de 31-01-2018, submetidos no Pedido de Pagamento nº 1, o beneficiário não respeitou o prazo máximo de início de execução da operação, ultrapassando-o em 2 dias úteis.					De futuro o beneficiário deverá observar o cumprimento dos prazos legais na execução da operação	Imediato

(*) a emitir após o exercício do contraditório

(**) a contar da data de envio do Relatório Final

RELATÓRIO PRELIMINAR POR OPERAÇÃO

CENTRO-08-0550-FEDER-000021 - Loja do Cidadão de Pombal

ANEXO I - PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES AO NÍVEL DA OPERAÇÃO

Nº	CONCLUSÃO (RELATÓRIO PRELIMINAR)	EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO BENEFICIÁRIO	EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO AG	PARECER DE AUDITORIA (*)	CONCLUSÃO (RELATÓRIO FINAL)	RECOMENDAÇÃO	PRAZO DA IMPLEMENTAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO (**)
2	Ainda no que diz respeito às obrigações do beneficiário, de acordo com a alínea v) do nº 3 do Termo de Aceitação, os pressupostos relativos à aprovação da operação, mais concretamente, o seu período máximo de execução, foram postos em causa, na medida em que são decorridos cerca de 9 meses desde a data prevista para a conclusão da operação, execução física (abril/2019) e financeira (25-09-2019). Não obstante os esclarecimentos prestados pelo beneficiário, relativamente ao atraso nos trabalhos, este não submeteu à AG até à presente data, pedido de prorrogação da data de conclusão. De referir que a operação ainda está em curso com uma taxa de execução de 73,37% e que a AG rejeitou o último pedido de pagamento, PP4, com base na necessidade de pedido de prorrogação do prazo da obra condizente com o período da despesa abrangida.					O beneficiário deverá submeter o pedido de reprogramação temporal e/ou financeira	10 dias

(*) a emitir após o exercício do contraditório
(**) a contar da data de envio do Relatório Final